



DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Direção de Serviços Região Centro

Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 – Contribuinte nº 600 074 978



AVISO Nº 4 – 2022/2023

Concurso para Técnicos Especializados

Curso Profissional de Técnico de Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica

Disciplinas da componente tecnológica (Práticas Oficinais/Organização Industrial/Desenho

Técnico/ Tecnologias e Processos – 1.º, 2.º e 3.º ano de formação

18 H

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 23 de março, informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades de Técnicos Especializados para a lecionação das disciplinas acima identificadas, no Agrupamento de Escolas Figueira Mar.

Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2023
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Figueira Mar
Caracterização das funções	Exercício de funções na lecionação das disciplinas identificadas neste Aviso
Requisitos de admissão	Habilitação adequada à lecionação das disciplinas
CrITÉrios de seleção	1) Ponderação do número de anos de experiência profissional – 35% 2) Ponderação da avaliação do Portefólio – 30% 3) Ponderação da entrevista – 35%

CrITÉrios de ponderaÇ o

1) N mero de Anos de Experi ncia Profissional (convertidos em dias) at  31 de agosto de 2020 – 35%

- a) Mais de 5 anos – 35 pontos
- b) Entre 3 e 5 anos – 25 pontos
- c) Menos de 3 anos – 15 pontos

2) Avalia  o do Portef lio – 30%

2.1. Habilita  o Acad mica – 5 pontos

- a) Licenciatura ou habilita  o superior adequada   lecciona  o das disciplinas, particularmente na  rea da Mecanot cnica – 5 pontos
- b) Licenciatura no grupo 530 – 3 pontos
- c) Bacharelato no grupo 530 – 1 ponto

2.2. N mero de dias de experi ncia pedag gica na lecciona  o de cada uma das disciplinas a lecionar – 15 pontos

- a) Mais de 5 anos – 15 pontos
- b) Entre 3 e 5 anos – 10 pontos
- c) Menos de 3 anos – 5 pontos

2.3. Desempenho de cargos pedag gicos no  mbito dos Cursos Profissionais (Diretor de Turma, Diretor de Curso, Coordenadores dos Cursos Profissionais, Acompanhamento de alunos na Forma  o em Contexto de Trabalho e Prova de Aptid o Profissional) – 5 pontos

- a) 4 cargos ou mais – 5 pontos
- b) De 1 a 3 cargos – 3 pontos
- c) Sem experi ncia de cargos – 0 pontos

2.4. Forma  o cont nuo creditada nas  reas disciplinares espec ficas consideradas nos hor rios, nos  ltimos 3 anos - 5 pontos

- a) Mais de 50 horas – 5 pontos
- b) Entre 25 e 50 horas – 3 pontos
- c) Menos de 25 horas – 1 ponto

3) Entrevista – 35%

3.1. Qualidade da experi ncia profissional no  mbito das disciplinas a lecionar – 15 pontos

3.2. Adequa  o do perfil pessoal e profissional para o exerc cio das fun  es – 10 pontos

3.3. Conhecimento do tecido empresarial do Concelho da Figueira da Foz e capacidade de articula  o com a forma  o em contexto de trabalho e provas de aptid o profissional – 10 pontos



DGEste – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas Figueira Mar

Código 161366 – Contribuinte nº 600 074 978

O portefólio em tamanho A4 é obrigatório e terá de ser enviado para o e-mail concursos@aefigueiramar.pt dentro do prazo da candidatura. Não poderá exceder 4 (quatro) páginas. Deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. Deverão ser anexados comprovativos dos dados declarados e que permitam a análise da candidatura. A ausência do portefólio e dos documentos comprovativos implica a exclusão do concurso.

Critérios de desempate: Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base no estipulado ponto 1) dos Critérios de Seleção. Em caso de subsistir o empate dar-se-á cumprimento ao nº 2 do artº 12º da legislação referida.

Figueira da Foz, 05 de setembro de 2022

O Diretor,

Pedro Mota Curto